



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 956 DE 17 DE MARÇO DE 1.986 -

Dispõe sobre criação de cargo que mencio
na.

A Profª DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Muni-
cipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela san-
ciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro permanente desta Prefeitura, um car-
go de TECNICO EM NUTRIÇÃO, com escolaridade do 2º grau de
vidamente habilitado e registrado junto ao respectivo Con-
selho do exercício profissional, com os vencimentos fixos
mensais de Cz\$ 818,50 (OITOCENTOS E DEZOITO CRUZADOS E
CINQUENTA CENTAVOS), cujo provimento se dará por concurso
público com provas e título.

§ único - Excepcionalmente, enquanto não se realizar o
concurso poderá ser contratado a título precá-
rio dentro do regime jurídico da CLT, a pessoa
com habilitação comprovada para o exercício do
cargo ora criado.

ARTIGO 2º - As despesas correrão por conta dentro das verbas próprias
consignadas no orçamento municipal, no setor da unidade
administrativa de primeiro grau.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se

Icém, 14 de março de 1.986


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Pre-
feitura, na data supra.


Aguinaldo Cláudio da Silva Sant'ana
Chefe de Div Adm.